



Governo Municipal
Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 192/11 - GPC

Carazinho, 05 de agosto de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL
Nº 2038111

08 AGO 2011

Encaminha Projeto de Lei n.º 105/11

Senhora Presidente:

DESTINAÇÃO: Projetos
RECEBIDA EM: 08.08.11
14:14

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 105/11**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011, para apreciação Sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Anexamos o presente Projeto de Lei, que propõe abertura de Crédito Suplementar do orçamento do corrente exercício, devido a necessidade de disponibilizar recursos para a confecção de coletes, alimentação e divulgação de ações para a Consulta Popular de 2011, conforme liberação dessa Egrégia Casa, por meio do OP 155A/2011.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

PROJETO DE LEI N.º 105, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2011.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), destinado à confecção de coletes, alimentação e divulgação de ações para o Consulta Popular 2011, com a seguinte classificação:

11 - SEC.MUN. DESENV.,AGRIC. IND., COM.,HAB E M. AMBIENTE
1101 - Gabinete da Secretaria
110104.122.0030.2126 - Manut. Geral Secretaria Desenvolvimento
341-7/3339039000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo das seguintes dotações:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - Câmara Municipal
010101.031.0001.2005 - Manut. Geral da Câmara Municipal
4612/3319011000000 - Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoa Civil R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

OP155A/11/DDV